



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 52/2026

Pretende a mesa diretora, através do Projeto de Lei nº 52/2026, dispor sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

Portanto, observo que o presente projeto de lei não apresenta vícios formais a macular seu trâmite, neste contexto entendo s.m.j que a propositura é **legal e constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá sanção e promulgação de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Jefferson Tavares – PODEMOS
Vice-Presidente

